

DECRETO Nº 3211/80
de 22 de janeiro de 1980

Nº 230 de 30/01/1980

Cria o Centro de Orientação, Formação e Treinamento Desportivo, Cultural, Social e de Lazer da Juventude e denomina "Casa do Jovem" o Ginasium existente à Av. Olivio Gomes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criado o Centro de Orientação, Formação e Lazer da Juventude, subordinado à Coordenadoria de Esportes e Educação Física.

Artigo 2º - Fica denominado "Casa do Jovem" o Ginasium existente à Av. Olivio Gomes, nº 381, nesta cidade, subordinada à Coordenadoria de Esportes e Educação Física e onde será instalado o Centro de Orientação, Formação e Lazer da Juventude.

Artigo 3º - Fica Constituída uma Comissão - para, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborar o Regulamento do Centro de Orientação, Formação e Lazer da Juventude.

PARÁGRAFO 1º - Para compor a Comissão ora criada, ficam designados os seguintes membros :

Prof. Edvar Simões - Chefe da Coordenadoria de Esportes e Educação Física.

Prof. Geraldo Vilhe
na de Almeida Paiva - Diretor do Departamento de Promoção Humana.

Dr. José Lo-Ré - Diretor do Departamento de Cultura, Lazer, Recreação e Turismo .

PARÁGRAFO 2º - Os trabalhos desenvolvidos ,

Cont. do Decreto nº 3211/80 de 22 de janeiro de 1980.

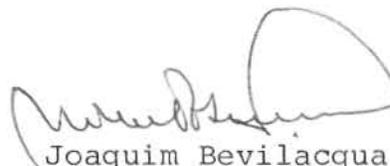
pela Comissão não serão remunerados, mas considerados relevantes ao Município.

Artigo 4º - As atuais atividades da "Casa - do Jovem" nas áreas esportiva , cultural, social e de lazer terão prosseguimento normal, cabendo, a cada Departamento envolvido no trabalho a responsabilidade pela orientação técnica de sua área e à Coordenadoria de Esportes e Educação Física a Coordenação geral das atividades.

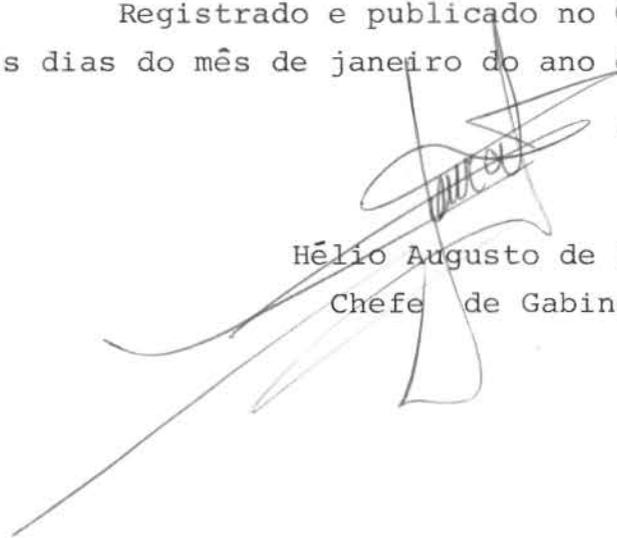
Artigo 5º - Os atuais servidores lotados no Departamento de Promoção Humana e que prestam serviços no local ora denominado "Casa do Jovem" serão transferidos para a Coordenadoria de Esportes e Educação Física, podendo, dentro das novas características Centro, haver remanejamento entre os Departamentos envolvidos e outros , obedecendo as necessidades de serviço.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de janeiro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito , aos vinte dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta.


Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete